



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Anexo à Resolução CD nº 02/83

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL

O Conselho Departamental do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, órgão que supervisiona, orienta e coordena o ensino, a pesquisa e a extensão de 3º grau no Centro, tem a seguinte composição:

- I - Chefe do Departamento de Ensino Superior, que é o seu presidente nato.
- II - Chefes dos Departamentos Acadêmicos do 3º grau.
- III - 1 (um) professor representante de cada Departamento Acadêmico, eleito entre seus pares.
- IV - Representação estudantil na conformidade da legislação em vigor (1/5 do total dos membros previstos nos ítems I, II e III).
  - Na ausência do Chefe do Departamento de Ensino Superior, as reuniões serão presididas pelo Chefe do Departamento Acadêmico mais idoso.
  - Os Conselheiros que não sejam membros natos serão eleitos por 2 (dois) anos, à exceção do representante estudantil, cujo mandato será de 1 (um) ano, permitida uma recondução.
  - Haverá suplentes para os eleitos todos escolhidos por ordem de votação, com mandato de 2 (dois) anos.
  - O Diretor designará uma comissão para proceder as eleições e apuração dos resultados.